ÉVORA
Câmara Municipal

boletim municipal

maio 2023

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.
O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO,PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:
Torna público, nos termos dos nos 1 e 2 do art.º 56º da Lei n.º Faz saber que, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 30º e nos termos do nº 3 do art.º 49º, ambos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, convoca uma **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Évora** para o dia **28 de abril de 2023**, pelas **21 horas**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, com a seguinte
Ordem do Trabalhos:
I. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
• Este período tem a duração máxima de 15 minutos, nos termos do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal.
II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
• Este período tem a duração máxima de 60 minutos, nos termos do artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal.
A) Proposta de aprovação da Ata nº 11 de 28-02-2023.
III. PERÍODO DA ORDEM DO DIA
Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta os seguintes pontos:
1. Informação do Presidente da CME acerca da atividade do Município, bem como a situação
financeira do mesmo. – Para conhecimento.
2. Atribuição de dominialidade pública a troço na Estrada dos Aliados, na União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde.
3. Atribuição de dominialidade pública a troço na Tapada do Esquinaleiro.
4. Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para o ano de 2023. (A documentação está condicionada à sua aprovação na próxima Reunião Pública de Câmara do dia 26 de abril).
5. Documentos da Prestação de Contas 2022. (A documentação está condicionada à sua aprovação na próxima Reunião Pública de Câmara do dia 26 de abril).
6. Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 — Integração do Saldo de Gerência. (A documentação está condicionada à sua aprovação na próxima Reunião Pública de Câmara do dia 26 de abril).
7. Regulamento do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Évora.
IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
• Este período tem a duração máxima de 30 minutos, nos termos do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal.
A Sessão será transmitida em direto através do canal de YouTube do Município de Évora, com o seguinte endereço: https://youtube.com/live/bEFAi3mfNn0
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.
Évora, 17 de abril de 2023
O Presidente da Assembleia Municipal
Jorge Quina Ribeiro de Araújo

EDITAL

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO,PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:
Torna Público a seguinte alteração ao calendário das Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal, perviamente definidas:
Que a Sessão Ordinária agendada para o dia **28 de abril, às 21 horas**, de acordo com o calendário das sessões definido e publicitado, **se realiza no PALÁCIO D. MANUEL**.
Para constar e produzir os efeitos legais, se passou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais.
Évora, 21 de abril de 2023
O Presidente da Assembleia Municipal
Jorge Quina Ribeiro de Araújo

EDITAL

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO,PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:
Torna público, nos termos dos n.os 1 e 2 do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que em **sessão ordinária** realizada no dia **28 de abril de 2023**, convocada de acordo com o n.º 1 do artigo 27º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 30º da referida Lei, foram tomadas as seguintes deliberações:
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.
A) Proposta de aprovação da ata nº 11 de 28-02-2023. **Aprovada por unanimidade.**
B) Combater a Violência no Namora Todos os Dias do Ano. Recomendação da bancada do PS. **Aprovada por unanimidade, verificando-se 31 presenças.**
C) Saudação ao 1º de Maio. Moção apresentada pelo deputado do BE. **Aprovada por unanimidade, verificando-se 31 presenças.**
D) Saudação ao 49º Aniversário do 25 de Abril de 1974 e Comemorações do 50º Aniversário. Voto apresentado pela bancada da Coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por maioria, verificando-se 31 presenças.**
E) Comemorar Abril, afirmar e valorizar o poder local democrático. Moção apresentada pela bancada da CDU. **Aprovada por maioria verificando-se 31 presenças.**
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.
Nos termos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresentou os seguintes pontos:
1. Informação do Presidente da CME acerca da atividade do Município, bem como a situação financeira do mesmo. **Tomado conhecimento.**
2. Atribuição de dominialidade pública a troço na Estrada dos Aliados, na União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde. **Aprovada por unanimidade, verificando-se 31 presenças.**
3. Atribuição de dominialidade pública a troço na Tapada do Esquinaleiro. **Aprovada por unanimidade, verificando-se 31 presenças.**
4. Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para o ano de 2023. **Aprovada por unanimidade, verificando-se 30 presenças.**
5. Documentos da Prestação de Contas 2022. **Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (6 da CDU, 3 do MCE e 1 do MMPI) e 18 abstenções (12 do PS, 5 da Coligação Mudar com Confiança e 1 do BE), verificando-se 28 presenças.**
6. Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 — Integração do Saldo de Gerência. **Aprovada, por maioria, com 11 votos a favor (6 da CDU, 3 do MCE, 1 do BE e 1 do MMPI) e 17 abstenções (12 do PS e 5 da Coligação Mudar com Confiança), verificando-se 28 presenças.**
7. Regulamento do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Évora. Aprovado por unanimidade, verificando-se 28 presenças.
APROVAÇÃO EM MINUTA - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.
Évora, 28 de abril de 2023
O Presidente da Assembleia Municipal
Jorge Quina Ribeiro de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA:
Torna Público a seguinte alteração ao calendário das Reuniões Públicas de Câmara, previamente definido:
Que a reunião pública agendada para dia **12 de abril, às 15 horas**, de acordo com o calendário das reuniões definido e publicitado no início do ano, será antecipada para as **14.00h**.
O período de atendimento ao público, será igualmente antecipado para o início da reunião, **14.00h, e no final da Ordem do Dia não irá acontecer**.
Para constar e produzir os legais efeitos se passou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume, e eu, Luís Miguel Madeira Pires, Diretor do Departamento de Administração e Pessoal, o subscrevo.
Évora, Paços do Concelho, 05 de abril de 2023
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 12 de abril de 2023.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A) Proposta de aprovação da ata nº 24 de 02/11/2022. **Retirada a pedido do senhor Presidente.**
B) Saudação ao Professor Manuel Lopes e à Dra. Isabel Pita, agraciados pelo Ministério da Saúde com a Medalha de Serviços Distintos, apresentada pelos eleitos da CDU e da Coligação Mudar com Confiança. **Aprovada por unanimidade.**
C) Saudação ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, pela conquista do Campeonato Distrital de Futebol no Escalão de Juvenis Masculinos, apresentada pelos eleitos da CDU. **Aprovada por unanimidade.**
D) Saudação ao AMINATA e aos seus Atletas Simão Bilro, Tiago Pereira, Catarina Alves, Leonor Nunes e Maria Teresa Silva, apresentada pelos eleitos da CDU e do PS. **Aprovada por unanimidade.**
E) Saudação à Atleta Mina Rebola do Grupo Desportivo Diana, apresentada pelos eleitos da CDU e do PS. **Aprovada por unanimidade.**
F) Voto de Saudação ao 49º Aniversário do 25 de Abril de 1974, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade, com as alterações propostas e consensualizadas.**
G) Voto de Saudação à Atleta Filipa Correia da Formação Eborense Stoneboys, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar com Confiança e do PS. A**provado por unanimidade.**
H) Voto de Saudação ao Juventude Sport Clube Voleibol, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar com Confiança. A**provado por unanimidade.**
I) Voto de Saudação a Miguel Bastos Araújo, pelo 1º lugar no raoking nacional e posição 142 no ranking internacional da plataforma Research.com, na área da Ecologia e Evolução, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1. PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Propostas para deliberação
1.1. Memorando de Entendimento entre a cidade de Liepãja (República da Letónia) e a cidade de Évora (República Portuguesa). **Aprovada por unanimidade.**
Proposta de Moção apresentada pelo Presidente da Câmara e Vice-presidente, Eleitos pela CDU
1.2. Comemorar o 25 de Abril e o 1° de Maio Combater o Empobrecimento, Lutar pela Justiça Social**. Aprovada por unanimidade, retirando a alínea c) da moção.**
Para conhecimento
1.3. Voto de Saudação "Évora Capital da Cultura 2027" 1 Assembleia de Freguesia de Vendas Novas. **Tomado conhecimento.**
1.4. Monitorização do Processo de Implementação de Évora, Capital Europeia da Cultura 2027 1 Datas de Reuniões. **Tomado conhecimento.**
1.5. Informação Económjca e Financeira. **Tomado conhecimento.**
2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL
Propostas para deliberação
2.1. Alienação do prédio (garagem) com descrição predial 1228 1 Freguesia da Horta das Figueiras. **Aprovada por unanimidade.**
2.2. Protocolo de Cooperação entre o Município de Évora e o Instituto Português de Psicologia e Outras Ciências. **Aprovada por unanimidade.**
2.3. ERSAR I Parecer sobre Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos para 2023. **Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Lurdes Nico.**
2.4. Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 1 Lote 20, para Aquisição de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de ligação a Central de Receção e Monitorização de Alarmes, pelo prazo de 12 meses I MUNICIPIO DE ÉVORA. **Aprovada por unanimidade.**
Proposta para ratificação
2.5. Concurso Público por Lotes nos termos da alínea B) do nº 1 do Artº 20° CCP, para fornecimento por lotes, de leite escolar pelo período de 3 anos. **Aprovada por unanimidade.**
Para conhecimento
2.6. Acumulação de Funções Privadas I Fábio Miguel Vieira Simões. **Tomado conhecimento.**
2.7. Acumulação de Funções Privadas I António Fernando Rebocho da Conceição. **Tomado conhecimento.**
2.8. Acumulação de Funções Privadas Francisco Manuel Arranja Virgolino. **Tomado conhecimento.**
2.9. Acumulação de Funções Privadas Rute Helena Dinis Eliseu Guerrinha. **Tomado conhecimento.**
3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO
Propostas para deliberação
3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, I 0A, fração BS, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566. **Aprovada por unanimidade.**
3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 3, fração C, em Évora, propriedade de Diogo António Caeiro Carocho. Processo 1.1774. **Aprovada por unanimidade.**
3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Gatas, 12, 14, Rua Mendo Estevens, 21, fração B, em Évora, propriedade de Nelson António Martins Saramago. Processo 1.2895. **Aprovada por unanimidade.**
3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Portugais, 2, r/c, Dto., fração A, em Évora, propriedade de Goodland Europe, Lda. Processo 1.2923. **Aprovada por unanimidade.**
3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050. **Aprovada por unanimidade.**
3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Simões, 26, fração B, em Évora, propriedade de João Miguel Serafim Candeias. Processo 1.9444. **Aprovada por unanimidade.**
3.7. Oferta de publicação por José Luís Mingote Calderón, ao Arquivo Fotográfico de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
3.8. Impressão de materiais gráficos para a Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
3.9. Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo I Associação para a Promoção de Música e Dança. **Aprovada por unanimidade.**
3.10. Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a SOIR Joaquim António de Aguiar para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 14, 15, 21, 22 e 24 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
3.11. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a PédeXumbo I Associação para a Promoção de Música e Dança, para a realização de iniciativas a acontecer em 05 de maio, 10 e 17 de junho e 01 de julho, no Espaço Celeiros. **Aprovada por unanimidade.**
3.12. Impressão de materiais gráficos para o Eborae Música I Associação Musical de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
3.13. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 15 de abril ao PSD I Partido Social Democrata. **Aprovada por unanimidade.**
3.14. Impressão de materiais gráficos para o Eborae Música I Associação Musical de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
Propostas para ratificação
3.15. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 4 a 8 (578.44/1000), em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11144. **Aprovada por unanimidade.**
3.16. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 4 a 8 (421,56/1000), em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11144. **Aprovada por unanimidade.**
3.17. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cordovil, 8, em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11144. **Aprovada por unanimidade.**
3.18. Isenção de Taxa de Utilização do Monte Alentejano, à Ordem dos Médicos I Sub Região de Évora, dia 22 de março. **Aprovada por unanimidade.**
3.19. Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte. **Aprovada por unanimidade.**
3.20. Cedência de transporte à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 7 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
3.21. Cedência de transporte à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 9 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
3.22. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d' Aguiar. **Aprovada por unanimidade.**
3.23. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas. **Aprovada por unanimidade.**

3.24. Impressão de materiais gráficos para o Eborae Música I Associação Musical de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
Para conhecimento
3.25. Programa das Comemorações do 49º Aniversário das Comemorações do 25 de abril. **Tomado conhecimento.**
4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL
Propostas para deliberação
4.1. Cedência de transporte à Universidade Sénior, dia 19 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
4.2. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas I Transferência de Competências no Domínio da Educação I Refeições Escolares. **Aprovada por unanimidade.**
4.3. Celebração de Protocolos para Dinamização de Clubes de Ciência Viva dos Agrupamentos de Escolas de Évora I Manuel Ferreira Patrício, Severim de Faria e André de Gouveia. **Aprovada por unanimidade.**
4.4. Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico I Ano letivo 2018/2019. **Aprovada por unanimidade.**
4.5. Isenção de taxas urbanísticas referentes ao processo 1.1037 I Santa Casa da Misericórdia de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
5. JUVENTUDE E DESPORTO
Propostas para deliberação
5.1. Apoio Público Municipal ao Desporto 2021 relativo ao C-PDD2 I. **Aprovada por unanimidade.**
5.2. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 26 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
5.3. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 25 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
Proposta para ratificação
5.4. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 7 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
6. GESTÃO URBANÍSTICA
Propostas para deliberação
6.1. Pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica e do projeto da rede de gás/ Largo dos Cogulos, nº 1, em Évora. Req.: Matrizcitadina e Kompropósito, Lda. Processo 1.191. **Aprovada por unanimidade.**
6.2. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura que identifica a área legal por antiguidade/ Rua Sarmento Pimentel, n.º 12, Santa Maria, em Évora. Req.: Bruno Miguel Lopes Dias. Processo 1.470. **Aprovada por unanimidade.**
6.3. Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e pedidos de isenção/ Rua do Raimundo, 92 a 104-A, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.1798. **Aprovada por unanimidade.**
6.4. Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua Menino Jesus, nº 15 A, em Évora. Req.: Sandiip Sikcand. Processo 1.1950. **Aprovada por unanimidade.**
6.5. Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e de redes prediais de águas e esgotos/ Rua Diogo Cão n.º 2 e 2-A e Rua 5 de Outubro, n.º 60, em Évora. Req.: Priority Temptation I Unipessoal Lda. Processo 1.2577. **Aprovada por unanimidade.**
6.6. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a caducidade das deliberações de 08/04/2020 e 12/08/2020 / Rua do Valinho, n.º 12, 14, 18 e 20, São Miguel de Machede. Req.: Amílcar Vasques Dias. Processo 1.6545. **Aprovada por unanimidade.**
6.7. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta Nova, Art.0 185 Secção H, em Évora. Req.: Vanda Lurdes Lapão Silva. Processo 1.10236. **Aprovada por unanimidade.**
6.8. Pedido de isenção de taxas, previstas no âmbito do licenciamento (legalização)/ Quinta da Carvoeira, Art.º 54 Secção P, Canaviais, Évora. Req.; Joaquim José dos Santos Prates. Processo 1.11993. **Aprovada por unanimidade.**
6.9. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização/ alteração/ Rua 25 de Abril, n.0 1 A, em Nossa Senhora de Machede. Req.: António Joaquim Amaro da Luz. Processo 1.12682. **Aprovada por unanimidade.**
6.10. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) / Bairro Santa Maria, Rua Principal, n.º 1, em Évora. Req.: Rustisepia, Lda. Processo 1.7747. **Aprovada por unanimidade.**
6.11. Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses, para conclusão de obra/ Rua João Maria Mata, n.º 3, 5, 7 e 9, em Évora. Req.: Parcela Temática, Unipessoal Lda. Processo 1.15289. **Aprovada por unanimidade.**
6.12. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de gás/ Rua João Maria Mata, nº 3, 5, 7 e 9, em Évora. Req.: Parcela Temática - Unipessoal Lda. Processo 1.15289. **Aprovada por unanimidade.**
6.13. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e termo de responsabilidade sobre as boas condições de estabilidade e segurança apresentados (legalização)/ Avenida Heróis de Ultramar, n.º 7, 3º Dto., em Évora. Req.: Carlos Alberto Covas Barradas. Processo 1.16151. **Aprovada por unanimidade.**
6.14. Pedido de isenção de taxas, previstas no âmbito do licenciamento (legalização)/ Herdade da Fonte Boa das Vinhas, Art.º 15 Secção HI, Nossa Senhora de Machede. Req.: Imoirmãos I Construção Civil, Compra e Venda de Imóveis, Lda. Processo 1.16621. **Aprovada por unanimidade.**
6.15. Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.0 88, por mais 90 dias, para conclusão de obra / Rua João José Perdigão, n.º 49, na Azaruja. Req.: Rosado e Filhos, Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 1.17568. **Aprovada por unanimidade.**
6.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Foro de Baixo, Art.0 62 Secção I, São Miguel de Machede. Req.: Estrela Rosa Varela Seabra. Processo 1.19771. **Aprovada por unanimidade.**
6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta das Corunheiras, Art.0 156 Secção J, em Évora. Req.: Manuel Vieira Tobias. Processo 1.19780. **Aprovada por unanimidade.**
6.18. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/ Monte Alegre, Art.0 36 Secção C, Azaruja. Req.: Vítor Manuel Nobre Ventura. Processo 1.19857. **Aprovada por unanimidade.**
6.19. Pedido de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.0 9/2004 - aditamento n.º 1/ Tapada da Eira, Azaruja. Req.: Rosado & Filhos - Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 2.3570. **Aprovada por unanimidade.**
6.20. Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 12 meses. Obras de Urbanização/ Quinta da Barba Rala, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Castelo Seguro I Propriedades, Lda. Processo 2.3628. **Aprovada por unanimidade.**
6.21. Caducidade da deliberação de 02/06/2021 - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) / Rua do Torres, n.0 19-A, em Évora. Req.: Maria Paula Vidigal Canelas Besugo. Processo 1.2510. **Aprovada por unanimidade.**
Propostas para deliberação e/ condições
6.22. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (Telas Finais) / Travessa da Tâmara, 8 e 10, em Évora. Req.: Ana Maria dos Santos Mourinha e Maria Luísa dos Santos Mourinha. Processo 1.284. **Aprovada por unanimidade.**
6.23. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetu-

ra e dos projetos de especialidade / Rua Lagar dos Dízimos, 11, em Évora. Req.: Delmago - Investimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.318/B. **Aprovada por unanimidade.**

6.24. Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua do Alfeirão, n.0 9, em Évora. Req.: Joaquina Rosa Pacheco Vinhas. Processo 1.442. **Aprovada por unanimidade.**

6.25. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades (alteração)/ Rua das Alcaçarias, n.0 8, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.607. **Aprovada por unanimidade.**

6.26. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades (alteração/ reconstrução) / Travessa do Janeiro, n.º 8, em Évora. Req.: Cabanas I Empreendimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.948. **Aprovada por unanimidade.**

6.27. Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua dos Caldeireiros, n.0 9 A, em Évora. Req.: João Carlos Caraça Parreira. Processo 1.1181. **Aprovada por unanimidade.**

6.28. Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua Cândido dos Reis, n.º 47 e 47-A, em Évora. Req.: Duarte Miguel Menúrias Malhadas. Processo 1.2186. **Aprovada por unanimidade.**

6.29. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Serpa Pinto, n.º 115, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo 1.3247. **Aprovada por unanimidade.**

6.30. Pedido de isenção de instalação de rede de gás e do projeto de estabilidade e respetivo relatório de vulnerabilidade sísmica e pedido de aprovação do termo de responsabilidade do técnico autor do plano de acessibilidades/ Rua Bernardo de Matos, n.os 3, 5 e 7, em Évora. Req.: Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes. Processo 1.3660. **Aprovada por unanimidade.**

6.31. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos/ Rua Principal n.º 7, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: Angélica Deolinda Vaqueirinho Barreiros. Processo 1.5607. **Aprovada por unanimidade.**

6.32. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alteração)/ Rua da Malagueirinha, n.º 45, em Évora. Req.: Tomás Coelho Santos Tenreiro e Ana Coelho Santos Tenreiro. Processo 1.7026. **Aprovada por unanimidade.**

6.33. Pedido de aprovação dos projetos de especialidade/Rua Duarte Lobo, n.0 23, Casinha, em Évora. Req.: Manuel Marques Casado Ventura. Processo 1.8162. **Aprovada por unanimidade.**

6.34. Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e dos pedidos de isenção e apresentação / Rua Doutor Barahona, 23, São Manços. Req.: Manuel António Neto Cortavento dos Santos. Processo 1.15101. **Aprovada por unanimidade.**

6.35. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/ Rua do Azeite, n.º 1, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Máquicorredora - Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda. Processo 1.18773. **Aprovada por unanimidade.**

6.36. Pedido de aprovação do projeto de loteamento - revalidação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização/ Urbanização da Muralha - Rua Gil Vicente, em Évora. Req.: Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo 2.3158. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para ratificação

6.37. Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 9 meses/ Rua dos Penedos, n.0 15 e 17, em Évora. Req.: Miraclepotential, Lda. Processo 1.494. **Aprovada por unanimidade.**

6.38. Pedido de aprovação das alterações introduzidas no decurso da obra/ Largo Portas de Moura, n.º 26 (Fração B), em Évora. Req.: Galope Firme, Lda. Processo 1.2993. **Aprovada por unanimidade.**

6.39. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (Telas Finais) / Rua Herrnilo Darvey Assis, n.º 1, Casinha, em Évora. Req.: Alentejo Rustico I Comercialização Prédios Rústicos e Urbanos, Lda. Processo 1.19605. **Aprovada por unanimidade.**

Proposta para indeferimento

6.40. Pedido de obras de conservação/ Rua Serpa Pinto, n.º 88, em Évora. Req.: Zahide Pinar Yegin. Processo 1.855. **Aprovada por unanimidade.**

Proposta para homologação

6.41. Pedido de divisão em propriedade horizontal/ Bairro de Santa Maria, Largo Manuel Carlos n.º 1 e 2, em Évora. Req.: Rustisépia, Lda. Processo 1.7747. **Aprovada por unanimidade.**

7. SÓCIO I CULTURAL

Para conhecimento

7.1. Bandas à Rua 2023) 4ª Edição. **Tomado conhecimento.**

7.2. VI Estágio da Orquestra Juvenil de Sopros de Évora. **Tomado conhecimento.**

7.3. Comemorações do Dia Mundial da Voz. **Tomado conhecimento.**

7.4. Feira do Livro 2023. **Tomado conhecimento.**

8. JURIDICO

Propostas para deliberação

8.1. Desafetação de parte do Jeito do C.M.1085 da Quinta do Camões e Anexas para Regularização de Áreas Prediais. **Aprovada por unanimidade.**

8.2. Restrição do Horário de Funcionamento do Estabelecimento de Restauração e Bebidas Denominado BARUE. **Adiada para a próxima reunião.**

Para conhecimento

8.3. Processo 370 I 14.3BEBJA. **Tomado conhecimento.**

9. PRESIDENTE DA CÂMARA

Processos Disciplinares

9.1.Processo Disciplinar. **Aprovado por escrutínio secreto e por unanimidade.**

9.2. Processo Disciplinar. **Aprovado por escrutínio secreto e por unanimidade.**

10. APROVAÇÃO EM MINUTA - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 12 de abril de 2023
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Alexandre Varela, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165° do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos veiculos abaixo indicados:

VEÍCULO	COR	MATRÍCULA
Mercedes	Preto	32-06-KB
Peugeot 106	Cinzento	84-92-HC
Mercedes	Preto	SG-57-27
Opel Corsa	Branco	96-61-LS
Renault Clio	Cinzento	90-FP-JP

Ficam por este meio notificados pelo abandono da viatura nos termos do artigo 163° e seguintes do Código da Estrada em vigor, por se encontrar recolhida no Parque de Materiais da Câmara Municipal de Evora, sito na Rua Antônio Francisco Melro, Evora.
Notifica-se deste modo os respetivos proprietários de que deverão levantar as respetivas viaturas no **prazo de 60 dias** a contar da publicação do presente edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e o mesmo ser adquirida por ocupação pela Câmara Municipal de Èvora.
A reclamação do veículo deve ser feito pelo titular do respetivo documento de identificação, junto do balcão único do Municipio de Évora, sito na Praça do Sertório, em Évora.
A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das despesas de remoção (9057€) e depósito (18.11€/dia) de acordo com o artigo 61° do Regulamento Municipal de Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Évora.
Para constar se afixa o presente edital.
Évora, Paços do Concelho, 14 de abril de 2023
O Vereador do Pelouro
Alexandre Varela

EDITAL

CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA:
Torna Público a seguinte alteração ao calendário das Reuniões Públicas de Câmara, previamente definido:
Que a reunião pública agendada para dia **26 de abril, às 15 horas**, de acordo com o calendário das reuniões definido e publicitado no início do ano, **realiza-se no Palácio D.Manuel**.
Para constar e produzir os legais efeitos se passou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume, e eu, Luís Miguel Madeira Pires, Diretor do Departamento de Administração e Pessoal, o subscrevo.
Évora, Paços do Concelho, 20 de abril de 2023
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 26 de abril de 2023.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A) Proposta de aprovação da ata nº 24 de 02/11/2022. **Retirada a pedido do senhor Presidente.**
B) Saudação à Sociedade Harmonia Eborense, pelo seu 174° Aniversário, apresentada pelos eleitos da CDU. **Aprovada por unanimidade.**
C) Saudação à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, pelo seu 129º Aniversário, apresentada pelos eleitos da CDU. **Aprovada por unanimidade.**
D) Saudação ao Clube de Futebol Eborense, pelo seu 47º aniversário, apresentada pelos eleitos da CDU. **Aprovada por unanimidade.**
E) Voto de Felicitação pelo 25º Aniversário da Ordem dos Enfermeiros, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovada por unanimidade.**
F) Voto de Felicitação pelo 37° Aniversário da Rádio Diana, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovada por unanimidade.**
G) Voto de Felicitação pelo 100º Aniversário do Corpo Nacional de Escutas e pela Atividade Local dos Agrupamentos 37, 320 e 890 em Évora, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovada por unanimidade.**
H) Voto de Felicitação À Filipa Correia, atleta dos Stone Boys, que se sagrou Campeã do Mundo de Muay Thai, apresentado pelos eleitos da CDU e da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovada por unanimidade.**
I) Voto de Felicitação Ao Clube Stone Boys, pela sua excelente participação no campeonato regional de kickboxing da FPKMT, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**
J) Voto de Felicitação pelos 25 anos do Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança e do PS. **Aprovado por unanimidade.**
K) Voto de Felicitação ao Lusitano Ginásio Clube e ao Juventude Sport Clube, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança e do PS. **Aprovado por unanimidade.**
L) Voto de Felicitação Ao Juventude Sport Clube, apresentado pelos eleitos da CDU e da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**
M) Voto de Felicitação Ao Lusitano Ginásio Clube, apresentado pelos eleitos da CDU e da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**
N) Voto de Felicitação Ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, apresentado pelos eleitos da CDU e da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**
O) Voto de Felicitação à equipa masculina sénior de Voleibol do Juventude Sport Clube, apresentado pelos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**
P) Voto de Felicitação às Atletas Mariana Pinheiro e Madalena Melro do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais. apresentado pelos eleitos do PS. **Aprovado por unanimidade.**
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1. PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA
Propostas para deliberação
1.1. Prestação de Contas 2022. **Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, do PS, e Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho da Coligação Mudar Com Confiança.**
1.2. Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 1 Integração do Saldo de Gerência. **Aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores Henrique Sim Sim e Patrícia Raposinho, da Coligação Mudar Com Confiança.**
Para conhecimento
1.3. Informação Económica e Financeira. **Tomado conhecimento.**
2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL
Propostas para deliberação
2.1. Concurso Público, nos termos da alínea b) do n. 01 do artigo 20.º do CCP para fornecimento continuo de emulsões betuminosas. **Aprovada por unanimidade.**
2.2. Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos no Concelho de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
2.3. Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023. **Aprovada por unanimidade.**
Proposta para ratificação
2.4. Concurso Público por Lotes nos termos da alínea B) do nº I do Artº 20° CCP, para fornecimento por lotes, de leite escolar pelo pe-

ríodo de 3 anos. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. **Aprovada por unanimidade.**

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

Propostas para deliberação

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 42, 44 e Beco da Casa Santa, 5, fração C, em Évora, propriedade de José Alberto Barradas Machado e outra. Processo 1.3162. **Aprovada por unanimidade.**

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo de Machede Velho, 18 a 22, fração H, em Évora, propriedade de Future Properties Group Company, Limited. Processo 1.6466. **Aprovada por unanimidade.**

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Capado, 12, em Évora, propriedade de Herança de Antónia de Jesus Saraiva Piteira. Processo 1.2146. **Aprovada por unanimidade.**

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Afonso Trigo, 2, fração O, em Évora, propriedade de Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.845. **Aprovada por unanimidade.**

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 57, fração B, em Évora, propriedade de João Miguel de Sousa Janota e outra. Processo 1.1944. **Aprovada por unanimidade.**

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 19, fração B, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Francisco António Frango Izá. Processo 1.2510. **Aprovada por unanimidade.**

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 74, em Évora, propriedade de António Miguel da Velha Mendes Pereira. Processo 1.7581. **Aprovada por unanimidade.**

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Maria, 2A, 2B, fração B, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal de Herança de José António Rosado Merca. Processo 1.350. **Aprovada por unanimidade.**

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Escrivão da Câmara, 10, em Évora, propriedade de José Carlos Amante Sardinha e outra. Processo 1.3175. **Aprovada por unanimidade.**

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes, 5, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Matilde de Sousa DE Torres Vaz Freire. Processo 1.4540. **Aprovada por unanimidade.**

3.11. Programa Casa Caiada 2023. **Aprovada por unanimidade, com a alteração proposta e consensualizada.**

3.12. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 03 de maio, à Direção Regional de Cultura do Alentejo. **Aprovada por unanimidade.**

3.13. Impressão de materiais gráficos à Associação Malvada. **Aprovada por unanimidade.**

3.14. Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo I Associação para a Promoção de Música e Dança. ***Aprovada por unanimidade.***

3.15. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a PédeXumbo I Associação para a Promoção de Música e Dança, dia 9 de junho. **Aprovada por unanimidade.**

3.16. Impressão de materiais gráficos para o Eborae Música I Associação Musical de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

3.17. Impressão de materiais gráficos para o Capote Música. **Aprovada por unanimidade.**

3.18. Impressão de materiais gráficos I SOIR Joaquim António de Aguiar. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para ratificação

3.19. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo, 31A a 35 e Beco do Chantre, 12, 14, fração B, em Évora, propriedade de Ribasa, SA. Processo 1.2269. **Aprovada por unanimidade.**

3.20. Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende, a João Direitinho | ÁTOA, dia 18 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

3.21. Impressão de materiais gráficos para a Eborae Música I Associação Musical de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

3.22. Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense. **Aprovada por unanimidade.**

3.23. Impressão de Materiais gráficos para a SOIR Joaquim António d' Aguiar. **Aprovada por unanimidade.**

Para conhecimento

3.24. Agradecimento pela Cedência do Teatro Garcia de Resende ao Grupo ÁTOA. **Tomado conhecimento.**

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Propostas para deliberação

4.1. Cartão Município Solidário Novos Processos Indeferimentos. **Aprovada por unanimidade.**

4.2. Cartão Município Solidário Novos Processos Deferimentos. **Aprovada por unanimidade.**

4.3. Progranda Municipal Conhecer Mais I Cedência de transporte à Escola Básica de Santa Clara, dia 28 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para ratificação

4.4. Programa Municipal Conhecer Mais I Cedência de transporte aos Agrupamentos de Escolas Gabriel Pereira e André de Gouveia, dia 20 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

4.5. Programa Municipal Conhecer Mais I Cedência de transporte à Escola Básica de Santa Clara, dia 21 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais I Cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia, dia 19 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

5. JUVENTUDE E DESPORTO

Propostas para deliberação

5.1. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 1 Associação Equestre Campus e Pódio Sorrisos. **Aprovada por unanimidade.**

5.2. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 15 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

5.3. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense. dia 17 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

5.4. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 7 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

5.5. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 13 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

5.6. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 30 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

5.7. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 30 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

5.8. Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 29 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

5.9. Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dia 29 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

5.10. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Cultural Bairro de Santo António, dia 6 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

5.11. Transferência de Instalações da Farmácia Branco. **Aprovada por unanimidade.**

Proposta para ratificação

5.12. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 1 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

6. GESTÃO URBANÍSTICA

Propostas para deliberação

6.1. Pedido de emissão de certidão de destaque/ Rua Soldado Joaquim Luís, n.º 12 A, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Joaquim José Carapinha Piteira - Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.15585. **Aprovada por unanimidade.**

6.2. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Ferragial à Quinta do Evaristo, Art.º 201 - Secção H, em Évora. Req.: Paula Rosa Ferreira Dias Coelho Resende. Processo 1.16707. **Aprovada por unanimidade.**

6.3. Pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra pelo prazo de 12 meses/Quinta das Craveiras, Art.º 48.0, Secção M, em Évora. Req;- Diamantino Gabriel de Carvalho Serrabulho. Processo 1.16727. **Aprovada por unanimidade.**

6.4. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (Comércio)/ Rua do Eucaliptal, n.º 2 - A, Bacelo, Évora. Req.: Última Cruzada, SA. Processo 1.17334. **Aprovada por unanimidade.**

6.5. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura - alterações ao projeto durante a execução da obra/Quinta da Boa Nova, Rua B, n.º 26, em Évora. Req;- Ponte de S. José - Promoção Imobiliária, Ld.ª. Processo 1.19054. **Aprovada por unanimidade.**

6.6. Pedido de isenção de instalação do projeto de gás, ao abrigo do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 11/2023 / Rua Jacome Alves, n.º 4, em Évora. Req;- Blue Spark, Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.3551. **Aprovada por unanimidade.**

6.7. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua do Redondo n.º 6, Nogueiras, em Évora. Req.: Manuel Modesto Ramalhinho. Processo 1.3693. **Aprovada por unanimidade.**

6.8. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua da Paz, n.º 92 e Rua do Mestrinho, n.º 19, Canaviais, Évora. Req.: Nuno José da Silva Vareta. Processo 1.8674. **Aprovada por unanimidade.**

6.9. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Mestre José Pegado, n.º 10, em Évora. Req;- António Francisco Nunes Canaverde. Processo 1.9931. **Aprovada por unanimidade.**

6.10. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (aditamento ao projeto de arquitetura) / Quinta Nova de Vale Bom, Vivenda Nossa Senhora Misericórdia, Estrada Senhor dos Aflitos, em Évora. Req.: Robert Adrian Goodchild. Processo 1.10032. **Aprovada por unanimidade.**

6.11. Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Estrada Nacional n.º 254, Rua João José Perdigão, n.º 42, em Azaruja. Req;- Luis Correia - Cork, Ld. Processo 1.10433. **Aprovada por unanimidade.**

6.12. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de estabilidade (Substituição de Cobertura) / Rua Marquês de Pombal, n.º 15, Pites, Évora. Req.: Condomínio da Rua Marquês de Pombal 15. Processo 1.10839. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para deliberação e/ condições

6.13. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e do aditamento ao plano de acessibilidades / Av.ª 5 de Outubro, n.º 45 a 49, Vendinha. Req;- Maria Josefa Paiva Marques Rosado Silvério. Processo 1.19781. **Aprovada por unanimidade.**

6.14. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos (pontos visíveis) / Rua 25 de Abril, n.º 10 e 12, Estação das Alcáçovas. Req.: Margarida Eglantina Mira - Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.19846. **Aprovada por unanimidade.**

6.15. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua dos Ran1os, n.0 14, em Évora. Req;- Gestespada - Sociedade Imobiliaria, Ld.ª. Processo 1.432. **Aprovada por unanimidade.**

6.16. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ao plano de acessibilidades/ Rua da Moeda, n.º 78, 80 e 82, em Évora. Req.: Planeta Volátil, Lda. Processo 1.2112. **Aprovada por unanimidade.**

6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) / Rua Manuel de Olival, n.º 39, em Évora. Req.: Único Vetor, Unipessoal Lda. Processo 1.3126. **Aprovada por unanimidade.**

6.18. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidade/ Rua José Elias Garcia, n.º 19 e 23 e Travessa da Cancela, n.º 2, 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Joaquim Luls Mendonça Cunha. Processo 1.4103. **Aprovada por unanimidade.**

6.19. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/ Baino Frei Aleixo, E.N. 18, Art.º 6294-P, em Évora. Req.: Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A. Processo 1.4730. **Aprovada por unanimidade.**

6.20. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/ legalização) / Terrados, São Vicente do Valongo, Nossa Senhora de Machede. Req.: Ana Laura Mendes Alcântara Processo 1.5420. **Aprovada por unanimidade.**

6.21. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Praceta Francisco Maria da Silva. nºs 1 e 2, em Évora. Req.: Evorapneus I Comércio de Pneus e Acessórios para Automóveis, Lda. Processo 1.6368. **Aprovada por unanimidade.**

6.22. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/ legalização) | Quinta da Estação do Louredo, em Évora. Req.: Alexandre Manuel Rosa Varela. Processo 1.7227. **Aprovada por unanimidade.**

6.23. Pedido de revailidação da deliberação de 26/04/2018 - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e aceitação do pedido de isenção do projeto de gás / Rua da Indústria, n.º 9, Torregela, Évora. Req.: Motodiana I Motociclos, Lda. Processo 1.11016. A**provada por unanimidade.**

6.24. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/ conservação)/ Rua Vasco da Gama, n.º 1B, em Évora. Req.: Arunima Lda. Processo 1. 11443. **Aprovada por unanimidade.**

6.25. Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e aceitação dos pedidos de isenção de entrega/ Herdade dos Cunais e Simalhas, Art.º 4 Secção O 1, em São Manços. Req.: Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos. Processo 1.15179. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para ratificação

6.26. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/ Avenida Heróis do Ultramar, n.º 33 - 1º Esq., em Évora. Req.: Manuel António Catarro - Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.16578. **Aprovada por unanimidade.**

6.27. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Água da Prata, n.º 5, N.ª Sr.ª da Graça do Divor. Req;- Rute Alexandra Veiga Amante. Processo 1.16641. **Aprovada por unanimidade.**

6.28. Pedido de alteração de constituição da propriedade horizontal/ Rua da República, nº 83, em Évora. Req.: Miguel Palma Carnarate de Campos. Processo 1.853. **Aprovada por unanimidade.**

6.29. Pedido de aprovação do projeto de licenciamento de obras de alteração e dos projetos de especialidade/ Travessa de Afonso Trigo, n.º 12, em Évora. Req. Duygu pinar Sar Çelik. Processo 1.969. Aprovada por unanimidade.

6.30. Pedido de ocupação de espaço público (esplanada)/ Rua de Aviz, n.º 91. em Évora. Req.: Tetos Unipessoal Lda. Processo 1 10661PE. **Aprovada por unanimidade.**
6.31. Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Capado, nºs 9 e 11, em Évora. Req.: João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.3352. **Aprovada por unanimidade.**
6.32. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua 5 de Outubro, n.ºs 28 e 30 e Rua da Palmeira, n.º 15, em S. Miguel de Machede. Req;- Arquimínio Alberto Garcia Varges. Processo 1.4217. **Aprovada por unanimidade.**
6.33. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Rua das Fontes, n.º 16, fração C, em Évora. Req.: Engobe - Al·queologia e Património Cultural, Unipessoal Lda. Processo 1.4242. **Aprovada por unanimidade.**
6.34. Pedido de alteração da calendarização da obra/ Rua Santa Leonor, n.º 1, em Évora. Req: António José Carvalho Domingues Firmo I Herança de. Processo 1.7444. **Aprovada por unanimidade.**
Propostas para indeferimento
6.35. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização com alterações) / Quinta do Escrivão, em Nossa Senhora da Boa Fé. Req.: Ana Cardoso Pires. Processo 1.15266. **Aprovada por unanimidade.**
6.36. Pedido de obras de conservação / Rua Bernardo Matos, n.º 56 e 58, em Évora. Req.: Ricardo José Lourenço de Mello. Processo 1.399. **Aprovada por unanimidade.**
Proposta para homologação
6.37. Pedido de divisão em propriedade horizontal/ Rua da Moeda, n.º 78, 80 e 82, em Évora. Req.: Planeta Volátil, Lda. Processo 1.2112. **Aprovada por unanimidade.**
Proposta para retificação
6.38. Pedido de isenção de taxas, previstas no âmbito do licenciamento (legalização)/ Herdade da Fonte Boa das Vinhas, Art.º 15 Secção HI, Nossa Senhora de Machede. Req: Imoirmãos I Construção Civil, Compra e Venda de Imóveis, Lda. Processo 1.16621. **Aprovada por unanimidade.**
7. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
Propostas para deliberação
7.1. EvoraWine 2023. **Aprovada por unanimidade.**
7.2. Apoio ao Projeto VISIToR. **Aprovada por unanimidade.**
7.3. Revogação da deliberação de atribuição de lote a Carlos Henriqueta Delgado, Lda. **Aprovada por unanimidade.**
7.4. Acordo de Parceria com a Associação Comercial do Distrito de Évora, Calendário de Ações para 2023 e 2024 e respetivo Apoio Financeiro Municipal. **Retirada para melhor análise.**
8. JURIDJCO
Proposta para deliberação
8.1. Levantamento de Ónus Real sobre o Lote de Terreno sito na Praceta D. João I, garagem 18, em Évora. **Aprovada por unanimidade.**
9. APOIO ÀS FREGUESIAS
Proposta para deliberação
9.1. Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas e Uniões de Freguesia para o ano de 2023. **Aprovada por unanimidade, com as alterações propostas e consensualizadas.**
Proposta para ratificação
9.2. Isenção de Taxas de Licença Especial de Ruído e de Recinto Improvisado à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dias 24 e 25 de abril. **Aprovada por unanimidade.**
10. HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA.
Propostas para deliberação
10.1. Ação de Reabilitação do Edifício sito na Rua de Machede 48, 50, 52 e 54 e Beco das Portas de Machede 3. **Aprovada por unanimidade.**
Ação de Reabilitação do Edifício sito na Travessa do Megué 5 e Travessa da Ana Vaz, 19 a 21.
Aprovada por unanimidade.
11. APROVAÇÃO EM MINUTA - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos tem10s do nº 3 do artigo 57° da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
Évora, Paços do Concelho, 26 de abril de 2023
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

PORGRAMA CASA CAIADA

Carlos Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora;
Faz saber, em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 26 de Abril do corrente ano, que vai decorrer até 31 de Dezembro de 2023 o Programa Casa Caiada, nas seguintes condições:
1. Área de Intervenção
Todo o Centro Histórico e área de protecção à muralha.
2. Imóveis Abrangidos
Prédios de habitação ou mistos dos próprios ou arrendados.
3. Candidatos
Podem candidatar-se proprietários, senhorios e inquilinos.
4. Rendimentos
O rendimento mensal *per capita* do agregado familiar dos candidatos não poderá exceder:

Rendimento em relação ao ordenado mínimo nacional	Subsídio a atribuir
Até X 1,5	5,00€/m²
Entre x 1,5 ex 2	4,00€/m²
Entre x 2 ex 3	2,50€/m²

As caiações concluídas até 31 de Maio serão bonificadas com o acréscimo de 20% do valor do subsídio definido
5. Execução das Obras
As obras serão por conta e risco dos candidatos.
6. Concessão do financiamento
Até 30 dias após a conclusão da caiação.
7. Inscrições
As respectivas inscrições terão início após publicação do edital, devendo os interessados dirigir-se á Divisão de Cultura e Património da Câmara Municipal de Évora.
Évora, Paços do Concelho, 27 de abril de 2023
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 30.03.2023 o ADITAMENTO N.0 2 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 1/2005, emitido em nome de **Cooperativa de Habitação Económica Habitévora, C.R.L.,** portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva
n.º 500710961, que titulou a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização do prédio sito na **Tapada do Matias, Rua Diana de Liz, n.º 11, em Évora,** da freguesia da Horta das Figueiras (anteriormente freguesia da Sé), descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 6897/19931130 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 351 e 352, Secção E, e na matriz predial urbana sob o artigo 4269, da respetiva freguesia.

O presente aditamento foi requerido por **Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L.,** portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501393684, proprietária do prédio sito na **Quinta da Tapada do Matias, Rua A, Lote 27, em Évora,** da freguesia da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.0 20/20051216 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 301, respetivamente.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de **23.02.2023.**

Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora.

As alterações ao alvará constam de alterar a configuração e área de implantação de alguns dos polígonos de implantação do lote 27 e alterar o número de fogos, passando de 32 para 42.

Évora, Paços do Concelho, 06 de março de 2023
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Justificação

O **Aminata Évora Clube de Natação** é uma associação sem fins lucrativos, **fundada em 07 de outubro de 1982**, com **reconhecida Utilidade Pública desde 24 julho de 1991**. Esta associação desportiva assume um papel fundamental ao nível da ocupação dos tempos livres de jovens, assim como do desenvolvimento desportivo da zona onde está inserida, tendo presente que a atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

Conforme estatutos o **"Aminata Évora Clube de Natação tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral "**. Esta associação tem na atividade desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões em várias modalidades, bem como dirigentes e técnicos especializados em vários desportos. O desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que o **Aminata Évora Clube de Natação** também preconiza.

As associações desportivas locais relacionam-se com as comunidades da sua área de influência, disponibilizando instalações, atividades e serviços que satisfazem as necessidades de natureza desportiva e cultural sendo também por esta razão matéria que concorre para a satisfação do interesse público.

Uma parte significativa das atuais instalações desportivas existentes no concelho de Évora, pertencentes a associações sem fins lucrativos, carecem de regularização, requalificação, ampliação e construção. Estas carências apontam para a necessidade imprescindível de apoio municipal de modo a garantir, ao longo dos próximos anos, a necessária qualificação das instalações desportivas, pertencentes ou geridas diretamente por associações sem fins lucrativos, existentes no concelho.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível. Espera-se, em suma, que estas intervenções qualifiquem os equipamentos desportivos do concelho e, com isso, aumentem o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, concorram para a formação desportiva de crianças e jovens, promovam a coesão social e hábitos de vida saudáveis.

Por outro lado, incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor. Acresce ainda assinalar a carência de equipamentos desportivos municipais para determinadas atividades desportivas, sem os quais a Câmara Municipal não consegue desenvolver as suas competências nessa área.

Entre:

O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá.

E

A associação **Aminata Évora Clube de Natação** contribuinte fiscal nº 501338888, identificação da segurança social nº 20004585265; Segundo Outorgante, aqui representado por **Daniel Galvoeira** na qualidade de Presidente da Direção.

É celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República, 2.ª série - n.º 106 - 1 de junho de 2011* o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** para melhoria de instalações desportivas, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal de Évora, relativa ao **Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas** com vista à implementação melhoria das Instalações Desportivas apresentado pelo **Aminata Évora Clube de Natação, para as seguintes intervenções elegíveis e estimativas de custos, cujo orçamento totaliza 125 097,01€**

Rede informática wi-fi	19 058,85 €
Reparação quadros elétricos	3 222,60 €
Revisão instalação geral	4 895,40 €
Sistema deteção incêndios	3 665,40€
Reparação casa das máquinas	3 554,70 €
Intervenção na varanda bar	1 474,00 €
Pinturas e reparações gerais	4 538,70 €
Isolamento cobertura	18 056,40 €
Sistema deteção incêndios geral edifícios	8 314,80 €
Queimador de uma caldeira	2 092,00 €
Instalação de painéis solares térmicos aquecimento água	27 475,19 €
Aquisição compressor e reparação sistema de desumidificação	8 593,86 €
Tapa fugas	1 171,46 €
Assistência técnica aos painéis solares	1 045,50 €
Material p bancada do quadro técnicos	536,84 €
Metalização de estrutura metálica	152,42 €
Electroventilador pro 120 montagem placas	1 154,97 €
Electroventilador victrix 55 montagem placas	1 084,00 €
Electroventilador pro 120 montagem	879,45 €
Revisão de caldeiras limpeza	726,95 €
UPS caldeiras	3 215,43 €
Para raios	2 287,80 €
Quadro e rede elétrica	3 554,70 €
Tomadas elétricas	4 345,59 €

Cláusula 2ª
Obrigações do Primeiro Outorgante

Para o cumprimento do PDD medida 3, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao 2º Outorgante a comparticipação financeira de **100.000€ (cem mil euros)**, para apoio à construção e melhoramento de infraestruturas e equipamentos próprios, mediante a apresentação das faturas e outros comprovativos.

Cláusula 3ª
Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se com a execução correta e atempada do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se a:

a) Instalar em local visível placa de 1x1.4m, alusiva ao apoio da CME, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora. Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.

b) Os agentes beneficiários de apoios financeiros incluem nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.

c) Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação, tais como cedência de instalações Piscinas e Balneários durante 3 anos, com início na data de assinatura do presente contrato e fim a 31 março de 2026 num total de 450h, distribuídas por 150h ano para cursos de nadador salvador e iniciativas municipais.

d) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os documentos previsionais e de prestação de contas.

e) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os demais requisitos constantes do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, e da medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas o Concelho de Évora, plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.

Cláusula 4ª
Prazo de execução do Programa

O presente Contrato - Programa é válido **até 31 de dezembro de 2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª
Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª
Revisão do Contrato-Programa

1. O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
3. As alterações ao nível geral dos **preços não constituem fundamento de revisão automática do montante da comparticipação**.
4. A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
5. A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª
Incumprimento

1. O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
3. O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.
4. Em caso de incumprimento dos deveres das contrapartidas públicas assumidas, o segundo outorgante **devolverá o valor constante no presente contrato.**

Cláusula 8ª
Acompanhamento e controlo

1. O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.
2. Os mecanismos de controlo e de acompanhamento da aplicação do subsídio ora concedido, serão feitos através de visitas técnicas, relatórios, fiscalizações e outras que permitam acompanhar e controlar a boa aplicação permitindo detetar e corrigir desvios.

Assinado em Évora 04 abril 2023
O Presidente
Câmara Municipal de Évora
Carlos Pinto de Sá
O Vice-Presidente
Aminata Évora Clube de Natação
Marcelino Barreto
Vogal da Direção
Aminata Évora Clube de Natação
Domingos Almeida Romão

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Justificação
O **Clube de Ténis de Évora** é uma associação sem fins lucrativos, **fundada em 27 de junho de 1988**, com **reconhecida Utilidade Pública desde 25 setembro de 2001**. Esta associação desportiva assume um papel fundamental ao nível da ocupação dos tempos livres de jovens, assim como do desenvolvimento desportivo da zona onde está inserida, tendo presente que a atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.
Conforme estatutos o **"Clube de Ténis de Évora tem por objetivo proporcionar aos seus associados a prática do jogo de ténis e ainda quaisquer outras manifestações culturais, recreativas ou desportivas."** Esta associação tem na atividade desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões em várias modalidades, bem como dirigentes e técnicos especializados. O desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que o **Clube de Ténis de Évora** também preconiza.
As associações desportivas locais relacionam-se com as comunidades da sua área de influência, disponibilizando instalações, atividades e serviços que satisfazem as necessidades de natureza desportiva e cultural sendo também por esta razão matéria que concorre para a satisfação do interesse público.
Uma parte significativa das atuais instalações desportivas existentes no concelho de Évora, pertencentes a associações sem fins lucrativos, carecem de regularização, requalificação, ampliação e construção. Estas carências apontam para a necessidade imprescindível de apoio municipal de modo a garantir, ao longo dos próximos anos, a necessária qualificação das instalações desportivas, pertencentes ou geridas diretamente por associações sem fins lucrativos, existentes no concelho.
É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível. Espera-se, em suma, que estas intervenções qualifiquem os equipamentos desportivos do concelho e, com isso, aumentem o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, concorram para a formação desportiva de crianças e jovens e promovam a coesão social e hábitos de vida saudáveis.
Por outro lado, incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n2. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor. Acresce ainda assinalar a carência de equipamentos desportivos municipais para determinadas atividades desportivas, sem os quais a Câmara Municipal não consegue desenvolver as suas competências nessa área.
Entre:
O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá.
E
A associação **Clube de Ténis de Évora** contribuinte fiscal nº 502054530, identificação da segurança social n2 20004444251; Segundo Outorgante, aqui representado por **Filipe Saúde** na qualidade de Presidente da Direção.
É celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n2 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República, 2.ª série - n..º 106 - 1 de junho de 2011* o presente C**ontrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** para melhoria de instalações desportivas, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal de Évora, relativa ao **Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas** com vista à implementação melhoria das Instalações Desportivas apresentado pelo **Clube de Ténis de Évora, para as seguintes intervenções elegíveis e estimativas de custos, cujo orçamento totaliza 77 437,00 €.**

CT Évora -Recuperação 6 courts de ténis e 1 Mini--ténis em piso rápido PRO CUP STD -GRAND PRIX (3 camadas de resina) Polimento Geral Aprofundado Polimento Geral Aplicação de camada geral de Pré-Base (Slurry) Aplicação de resina PRO CUP em sistema GRAND PRIX STD (3 camadas resina): -Limpeza com soprador/vassoura - Controlo do suporte com raspador - Aplicação de Primário - Aplicação de camada de Black Base - Aplicação de camada de Base - Aplicação de camada de Finish - Marcações de Ténis Referência: Mouratoglou Tennis Academy Mais-valia Bi-Color (duas cores) Tratamento de Fissura Polimento Mini-Ténis Aplicação PRO CUP -GRAND PRIX STD (3 camadas resina+linhas) Mini-Ténis Mais-valia Bi-Color (duas cores) -Mini-Ténis	49 320,00€
Remoção da vedação existente + tratamento e Pintura das tubagens Montagem e colocação de Redes Novas (Malha Reforçada)	28 117,00€

Cláusula 2ª
Obrigações do Primeiro Outorgante

Para o cumprimento do PDD medida 3, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao 2º Outorgante a comparticipação financeira de **50.000€ (cinquenta mil euros)**, para apoio àconstrução e melhoramento de infraestruturas e equipamentos próprios, mediante a apresentação das faturas e outros comprovativos.

Cláusula 3ª
Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se com a execução correta e atempada do Programa de
Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se a:

a) Instalar em local visível placa de 1x1.4m, alusiva ao apoio da CME, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora. Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.

b) Os agentes beneficiários de apoios financeiros incluem nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.

c) Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação, tais como cedência de instalações Piscinas e Balneários durante 3 anos, com início na data de assinatura do presente contrato e fim a 31 março de 2026 num total de 225h, distribuídas por 75h ano para iniciativas municipais.

d) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os documentos previsionais e de prestação de contas.

e) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os demais requisitos constantes do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, e da medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas o Concelho de Évora, plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.

Cláusula 4ª
Prazo de execução do Programa

O presente Contrato -Programa é válido até **31 de dezembro de 2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª
Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª
Revisão do Contrato-Programa

1. O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
3. As alterações ao nível geral dos **preços não constituem fundamento de revisão automática do montante da comparticipação.**
4. A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
5. A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª
Incumprimento

1. O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
3. O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.
4. Em caso de incumprimento dos deveres das contrapartidas públicas assumidas, o segundo outorgante **devolverá o valor constante no presente contrato.**

Cláusula 8ª
Acompanhamento e controlo

1. O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.
2. Os mecanismos de controlo e de acompanhamento da aplicação do subsídio ora concedido, serão feitos através de visitas técnicas, relatórios, fiscalizações e outras que permitam acompanhar e controlar a boa aplicação permitindo detetar e corrigir desvios.

Assinado em Évora 04 abril 2023
O Presidente
Câmara Municipal de Évora
Carlos Pinto de Sá
O Presidente Clube de Ténis de Évora
Filipe Saúde
O Vice-Presidente Clube de Ténis
Carlos Jorge Pelaio Pereira

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Justificação
O **Juventude Sport Clube** é uma associação sem fins lucrativos, **constituída em 5 de setembro de 1918**, com reconhecida **Utilidade Pública desde 13 dezembro de 1983**. Esta associação desportiva assume um papel fundamental ao nível da ocupação dos tempos livres de jovens, assim como do desenvolvimento desportivo da zona onde está inserida, tendo presente que a atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.
Conforme estatutos o "**O Juventude Sport Clube visa o engrandecimento do Desporto Nacional, promovendo a prática das diversas modalidades de educação física e de todos os jogos desportivos."** Esta associação tem na atividade desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões em várias modalidades, bem como dirigentes e técnicos especializados em diferentes modalidades. O desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que o **Juventude Sport Clube** também preconiza.
As associações desportivas locais relacionam-se com as comunidades da sua áre_a de influência, disponibilizando instalações, atividades e serviços que satisfazem as necessidades de natureza desportiva e cultural sendo também por esta razão matéria que concorre para a satisfação do interesse público.
Uma parte significativa das atuais instalações desportivas existentes no concelho de Évora, pertencentes a associações sem fins lucrativos, carecem de regularização, requalificação, ampliação e construção. Estas carências apontam para a necessidade imprescindível de apoio municipal de modo a garantir, ao longo dos próximos anos, a necessária qualificação das instalações desportivas, pertencentes ou geridas diretamente por associações sem fins lucrativos, existentes no concelho.
É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível. Espera-se, em suma, que estas intervenções qualifiquem os equipamentos desportivos do concelho e, com isso, aumentem o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, concorram para a formação desportiva de crianças e jovens, promovam a coesão social e hábitos de vida saudáveis. Por outro lado, incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n2. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor. Acresce ainda assinalar a carência de equipamentos desportivos municipais para determinadas atividades desportivas, sem os quais a Câmara Municipal não consegue desenvolver as suas competências nessa área.
Entre:
O Município de Évora, contribuinte fiscal n2 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá.
E
A associação **Juventude Sport Clube** contribuinte fiscal n2 501167900, identificação da segurança social n2 20004615069; Segundo Outorgante, aqui representado por **António Sousa** na qualidade de Vice-Presidente da Direção.
É celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n2 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República, 2.ª série - n.º 106 - 1 de junho de 2011* o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** para melhoria de instalações desportivas, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal de Évora, relativa ao **Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas** com vista à implementação melhoria das Instalações Desportivas apresentado pelo **Juventude Sport Clube, para as seguintes intervenções elegíveis e estimativas de custos, cujo orçamento totaliza 7 380,00 €**.
Projeto de Arquitetura 7 380,00€

Cláusula 2ª
Obrigações do Primeiro Outorgante

Para o cumprimento do PDD medida 3, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao 2º Outorgante a comparticipação financeira de **3.000€ (três mil euros)**, para apoio à legalização de instalações desportivas, tais como projetos para licença de obra, telas finais, regularização de propriedade, construção e melhoramento de infraestruturas e equipamentos próprios, mediante a apresentação das faturas e outros comprovativos.

Cláusula 3ª
Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se com a execução correta e atempada do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se a:
a) Instalar em local visível placa de 1x1.4m, alusiva ao apoio da CME, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora. Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD

b) Os agentes beneficiários de apoios financeiros incluem nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.
c) Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização dos seus recursos materiais para 3 iniciativas municipais, e da participação em 2 ações municipais de promoção do desporto até **31 de dezembro de 2023**, que não coloquem em causa a atividade regular da associação.
d) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os documentos previsionais e de prestação de contas.
e) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os demais requisitos constantes do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, e da medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas o Concelho de Évora, plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.

Cláusula 4ª
Prazo de execução do Programa

O presente Contrato - Programa é válido até 31 de dezembro de 2023, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª
Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª
Revisão do Contrato-Programa

1. O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
3. As alterações ao nível geral dos **preços não constituem fundamento de revisão automática do montante da comparticipação**.
4. A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
5. A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª
Incumprimento

1. O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
3. O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.
4. Em caso de incumprimento dos deveres das contrapartidas públicas assumidas, o segundo outorgante **devolverá o valor constante no presente contrato**.

Cláusula 8ª
Acompanhamento e controlo

1. O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.
2. Os mecanismos de controlo e de acompanhamento da aplicação do subsídio ora concedido, serão feitos através de visitas técnicas, relatórios, fiscalizações e outras que permitam acompanhar e controlar a boa aplicação permitindo detetar e corrigir desvios.

Assinado em Évora 04 abril 2023

O Presidente
Câmara Municipal de Évora
Carlos Pinto de Sá
O Vice-Presidente Juventude Sport Clube
António Sousa

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Justificação

O **Lusitano Ginásio Clube** é uma associação sem fins lucrativos, **constituída em 11 de novembro de 1911**, com reconhecida **Utilidade Pública desde 16 outubro de 1984**. Esta associação desportiva assume um papel fundamental ao nível da ocupação dos tempos livres de jovens, assim como do desenvolvimento desportivo da zona onde está inserida, tendo presente que a atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

Conforme estatutos "**O Lusitano Ginásio Clube é um Clube que tem por objetivo o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, do futebol em especial, e também a promoção de atividades de cultura e recreio."** Esta associação tem na atividade desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões em várias modalidades, bem como dirigentes e técnicos especializados em vários desportos. O desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que o **Lusitano Ginásio Clube** também preconiza.

As associações desportivas locais relacionam-se com as comunidades da sua área de influência, disponibilizando instalações, atividades e serviços que satisfazem as necessidades de natureza desportiva e cultural sendo também por esta razão matéria que concorre para a satisfação do interesse público.

Uma parte significativa das atuais instalações desportivas existentes no concelho de Évora, pertencentes a associações

sem fins lucrativos, carecem de regularização, requalificação, ampliação e construção. Estas carências apontam para a necessidade imprescindível de apoio municipal de modo a garantir, ao longo dos próximos anos, a necessária qualificação das instalações desportivas, pertencentes ou geridas diretamente por associações sem fins lucrativos, existentes no concelho.
É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível. Espera-se, em suma, que estas intervenções qualifiquem os equipamentos desportivos do concelho e, com isso, aumentem o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, concorram para a formação desportiva de crianças e jovens, promovam a coesão social e hábitos de vida saudáveis.
Por outro lado, incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor. Acresce ainda assinalar a carência de equipamentos desportivos municipais para determinadas atividades desportivas, sem os quais a Câmara Municipal não consegue desenvolver as suas competências nessa área.
Entre:
O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá.
E
A associação **Lusitano Ginásio Clube** contribuinte fiscal nº 501315578, identificação da segurança social nº 20004589320; Segundo Outorgante, aqui representado por **António Pedro Marques Caldeira** na qualidade de Presidente da Direção e **José Eduardo Boto Correia** e J**osé Rui Freixial Estemenha da Silva** na qualidade de Vice-Presidentes da Direção.
É celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República, 2.ª série - n.º 106 - 1 de junho de 2011* o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** para melhoria de instalações desportivas, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal de Évora, relativa ao Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas com vista à implementação melhoria das Instalações Desportivas apresentado pelo Lusitano Ginásio Clube, para as seguintes intervenções elegíveis e estimativas de custos, cujo orçamento totaliza 377.906,86€.

Campo Relvado Sintético 11	
Relvado	139 636,98 €
Drenagem	20 731,65 €
Movimentação de Terras	66 581,13 €
Iluminação	78 684,76 €
Sistema de Rega	24 028,05 €
Equipamento	24 772, 20 €
Investimento geral para o complexo	
Iluminação	13 779,69€
Sistema de rega	9 692,40 €

Cláusula 2ª
Obrigações do Primeiro Outorgante

Para o cumprimento do PDD medida 3, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao 22 Outorgante a comparticipação financeira de **250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros)**, para apoio à construção e melhoramento de infraestruturas e equipamentos próprios, mediante a apresentação das faturas e outros comprovativos.

Cláusula 3ª
Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se com a execução correta e atempada do Programa de
Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se a:
a) Instalar em local visível placa de lxl.4m, alusiva ao apoio da CME, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora. Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.
b) Os agentes beneficiários de apoios financeiros incluem nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.
c) Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação, tais como cedência de instalações campo e futebol durante 3 anos, com início na data de assinatura do presente contrato e fim a 31 março de 2026 num total de 600h, distribuídas por 200h ano para iniciativas municipais.
d) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os documentos previsionais e de prestação de contas.
e) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os demais requisitos constantes do Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, e da medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas o Concelho de Évora, plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.

Cláusula 4ª
Prazo de execução do Programa

O presente Contrato - Programa é válido até **31 de dezembro de 2023**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª
Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as

formas de descriminação, entre as quais as baseadas no sexo
O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª
Revisão do Contrato-Programa

1. O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
3. As alterações ao nível geral dos preços não constituem fundamento de revisão automática do montante da comparticipação.
4. A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
5. A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª
Incumprimento

1. O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
3. O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.
4. Em caso de incumprimento dos deveres das contrapartidas públicas assumidas, o segundo outorgante devolverá o valor constante no presente contrato.

Cláusula 8ª
Acompanhamento e controlo

1. O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.
2. Os mecanismos de controlo e de acompanhamento da aplicação do subsídio ora concedido, serão feitos através de visitas técnicas, relatórios, fiscalizações e outras que permitam acompanhar e controlar a boa aplicação permitindo detetar e corrigir desvios.

Assinado em Évora 04 abril 2023

O Presidente
Câmara Municipal de Évora
Carlos Pinto de Sá
O Presidente Lusitanos Ginásio Clube
Pedro Caldeira
O Vice-Presidente Lusitanos Ginásio Clube
José Correia
O Vice-Presidente Lusitanos Ginásio Clube
José Rui Silva

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Pinto de Sá
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Divisão de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Divisão de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora | Tel. 266 777 000 | Fax. 266 702 950 | Email. cmevora@cm-evora.pt